



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

Unidas pela progressa

DECRETO Nº 030/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a segunda prorrogação dos prazos de suspensão das aulas nas redes pública e privada de ensino, bem como das demais medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento do COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Santa Cruz dos Milagres tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Piauí nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos Decretos anteriores expedidos com medidas de combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de julho de 2020, da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino prevista pelo Decreto Municipal nº 015, de 31 de março de 2020, e prorrogado anteriormente, pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de março de 2020 art. 4º.

Parágrafo único. A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

Unidas pelo progresso

Art. 2º Com exceção das aulas da rede pública municipal de ensino, ficam prorrogadas até 21 de maio de 2020 as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 13, de 16 de março de 2020, pelo Decreto nº 14, de 22 de março de 2020, pelo Decreto nº 027, de 30 de abril de 2020 (que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial) e pelo Decreto nº 023, de 22 de abril de 2020 (dispõe sobre as medidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

Art. 3º Poderá ser determinada a antecipação do término de vigência das respectivas medidas excepcionais a depender da situação concreta do Município no controle do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Wilney Rodrigues de Moura
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI